

**COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A FAZER O
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAR AS BARRAGENS EXISTENTES
NO BRASIL, EM ESPECIAL, ACOMPANHAR AS INVESTIGAÇÕES
RELACIONADAS AO ROMPIMENTO EM BRUMADINHO-MG -
CEXBRUMA**

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. JÚLIO DELGADO e Sr. ZÉ SILVA)

Requer ao Ministério de Minas e Energia regulamentação da proibição de implantação de novas barragens a úmido/montante no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro à V.Exa. Requeiro a V. Ex^a. nos termos regimentais que, em nome desta Comissão Externa, requeira ao Ministério de Minas e Energia, a regulamentação da proibição de implantação de novas barragens a úmido no Brasil incorporando aos novos projetos minerários o beneficiamento a seco.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2019

JUSTIFICAÇÃO

As barragens são estruturas de risco, complexas e de grande poder de dano, numa eventual ruptura.

Em uma lista com 717 barragens de rejeitos de mineração no Brasil, pelo menos 88 têm método de construção de "alçamento a montante ou

desconhecido", segundo lista divulgada pela Agência Nacional de Mineração (ANM)

Um outro levantamento realizado pelo governo estadual de Minas Gerais identificou a existência de 50 barragens por alteamento a montante no estado. Do total, 27 estão em operação, 22 paralisadas, além da B1 da Mina do Feijão, da Vale, que rompeu em Brumadinho.

As barragens à montante, como a de Brumadinho, não deveriam nunca ser utilizadas, por causa do alto risco de infiltração, principalmente por um país considerado úmido, de acordo o geofísico americano David Chambers, da Universidade da Califórnia (EUA). É uma técnica de construção mais barata e considerada insegura pelos engenheiros, foi utilizada para erguer as estruturas onde houve rompimentos.

Os riscos para a população e meio ambientes são grandes e as suas consequências incalculáveis na flora, fauna, solo e água como já pudemos constatar desde a tragédia em Mariana em 2015 e agora temos uma de maior grandeza em Brumadinho.

Diante do exposto, é que REQUEIRO a V.Exa. regulamentação da proibição de implantação de novas barragens a úmido no Brasil incorporando aos novos projetos minerários o beneficiamento a seco. Nesta técnica realizada a disposição dos rejeitos em pilhas e ou sua eliminação mediante seu aproveitamento no desenvolvimento de outros produtos (tijolos, manta de pavimentação asfáltica, blocos para pavimentação de vias, dentre outros) de modo a minimizar converter tecnologias e equipamentos historicamente associados a danos e riscos sociais e ambientais a fontes de emprego e renda para as populações locais

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2019

JÚLIO DELGADO
Deputado Federal – PSB/MG

Zé SILVA
Deputado Federal – SOLIDARIEDADE/MG